

PROCESSO LICITATÓRIO CSPL/CAMPUS PETROLINA Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CAMPUS PETROLINA**, conforme especificações constantes deste Termo de referência.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina
3. **DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de manutenção, bem como, o acabamento de novas salas e laboratórios, que darão apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento de nossa missão institucional, contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pela UPE.
4. **JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:** O quantitativo estimado foi baseado na média no planejamento realizado nos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de uma margem projetada, considerando a possibilidade de aumento de solicitações.
5. **DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

LOTE 01

Item	Código E-fisco	Descrição	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	297043-0	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO, TIPO BENJAMIM ELETRICO,, NA COR PRETO, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, PARA COLOCACAO DE EXTENSAO.	UND	100	9,64	964,00
2	132627-9	ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 5 GRAMAS.	UND	100	5,86	586,00
3	166939-7	ARCO DE SERRA - DE 49CM, COM CABO, INCLUINDO JOGO COM (03) TRES LAMINAS.	UND	100	17,05	1.705,00
4	92955-7	ARCO DE SERRA - FIXO PARA LAMINA DE 21", COM CABO ABERTO, REVESTIMENTO ESMALTADO.	UND	100	6,47	647,00
5	410905-8	AREIA - MÉDIA	5M³	100	53,47	5.347,00



6	410906-6	AREIA - GROSSA	5M ³	100	78,77	7877,00
7	196985-4	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOB OUTRA JA APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214.	20KG	100	26,82	2.682,00
8	143906-5	BLOCO - DE BARRO CERAMICO PARA VEDACAO, COM LARGURA DE 14 CM, COM COMPRIMENTO DE 19 CM, COM ESPESSURA DE 19 CM.	UND	10.000	0,44	4.400,00
9	19902-8	BRACADEIRA - TIPO ANEL, COM DIAMETRO DE 3/4 POL, FABRICADA EM FERRO.	UND	100	1,04	104,00
10	167748-9	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO.	UND	100	6,38	638,00
11	370230-8	BROCA DIAMANTADA,8MM,PARA PORCELANATO, MARMORE E GRANITO.	UND	100	8,94	894,00
12	2103-2	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JS - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL).	UND	100	0,26	26,00
13	193627-1	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME BUCHA DE REDUCAO, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32X25, NA COR MORROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS.	UND	100	0,65	65,00
14	38429-1	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S10 CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	100	0,07	7,00
15	387704-3	CADEADO - 20,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	UND	100	8,27	827,00
16	130655-3	CADEADO - 20MM, ACO,, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE.	UND	100	8,27	827,00
17	51006-8	CADEADO - 30 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	UND	100	11,18	1.118,00
18	138946-7	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UND	100	14,33	1.433,00
19	51008-4	CADEADO - 45 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	UND	100	19,92	1.992,00
20	120862-4	CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO.	UND	100	9,54	954,00
21	232325-7	CADEADO - DE 40MM, AÇO, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO	UND	100	16,43	1.643,00



		FABRICANTE.				
22	292686-5	CADEADO - SM E - 50 MM,CORPO EM LATAO MACICO, DUAS CHAVES EM LATAO, QUATRO PINOS, AUTOBLOCAVEL COM TRAVAS OBLIQUAS,CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE.	UND	100	20,57	2.057,00
23	278354-1	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC,NO FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA,DEVENDO O MATERIAL VIR COMPLETO.	UND	100	32,54	3.254,00
24	312040-6	CAIXA SIFONADA - DE PVC,FORMATO: REDONDO,DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA,DIMENSOES: 100 X 100 X 50 MM,COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS.	UND	100	5,84	584,00
25	389509-2	CAMARA DE AR - 3.50/3.25-8 -	UND	100	27,62	2.762,00
26	68441-4	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO <3/16" X 3">, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.	UND	100	3,67	367,00
27	33167-8	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO 3/16" X 5", CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.	UND	100	4,21	421,00
28	315089-5	CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,MODELO PBA, TIPO FIXACAO, VARÃO COM PORCA, ARRUELA E BUCHA,COM BITOLA INTERNA DE 5/16" X 2",PARA SER UTILIZADO EM SERVICO CONSTRUCAO CIVIL.	UND	100	23,83	2.383,00
29	7419-5	CIMENTO PORTLAND COMUM COM ADICAO (CPI-S) - COMPOSTO DE CLINQUER+SULFATOS DE CALCIO, C/ ADICAO DE POZOLANAS OU ESCORIA OU MATERIAL CARBONATICO, COM RESISTENCIA DE 25 MPA, C/FAIXA DE % EM PESO DE CLINQUER+SULF.DE CALCIO DE 95% A 99%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT", COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL DE MENOR OU IGUAL A 5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO	50KG	1000	25,13	25.130,00



		CARBONICO MENOR OU IGUAL A 3%, C/LIMITE DE TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECT. MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/MENOR OU IGUAL A 10 HS, COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM, NORMATIZACAO CONFORME NBR 5732, MB-1866, EB-758, ETC., COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 12%, LIMITE DE AREA ESPECIFICA MAIOR OU IGUAL A 240 M2/KG.				
30	106782-6	COLA P/ MADEIRA - A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA,COMPENSADO,ETC, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM COM 500GR.	UND	100	10,79	1.079,00
31	388922-0	CONEXAO T - EM PVC,COM DIAMETRO INTERNO 20MM,SEM ACESSORIOS,COM DIMENSAO MAIOR DE 20MM,COM DIMENSAO MENOR DE 20MM,COM CONEXAO DO TIPO COLA.	UND	100	4,43	443,00
32	28294-4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 25 MM	UND	100	1,58	158,00
33	183896-2	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO.	UND	10	7,16	71,60
34	188570-7	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110MM X FURO DE 20MM, DO TIPO UMIDO, MODELO COM 24 DENTES, PARA CORTAR MADEIRA.	UND	10	20,92	209,20
35	25570-0	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO., COM DISCO 110 MM., FURO 20 MM., DO TIPO SECO OU REFRIGERADO., MODELO TURBOJET LINHA ESPECIAL., PEDRAS, PAREDE, CONCRETO.	UND	10	22,37	223,70
36	189808-6	DISCO DE CORTE - METAL, COM 4.1/2", DO TIPO REFORCADO, PARA USO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	10	6,01	60,10
37	94196-4	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 10 CM.	UND	100	5,83	583,00
38	195483-0	ESPATULA - DE PLASTICA, PARA MASSA, NO TAMANHO 131MM.	UND	100	5,92	592,00
39	230438-4	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2.	UND	100	1,30	130,00
40	249588-0	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 25MM.	UND	100	0,60	60,00
41	254779-1	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 32X25MM.	UND	100	1,39	139,00



42	304168-9	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 50 MM.	UND	100	1,88	188,00
43	234181-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, MULTIUSO, PARA PAREDE, MADEIRA E METAIS, GRAO Nº 120, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO.	UND	100	1,07	107,00
44	396734-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 200, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UND	100	0,62	62,00
45	105899-1	MANGUEIRA - DE BORRACHA, COM COMPRIMENTO DE 30M, COM DIAMETRO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO PARA JARDINAGEM.	UND	100	41,84	4.184,00
46	114390-5	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA.	27KG	100	62,45	6.245,00
47	74843-9	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA DE 8MM, DE NUMERO 8MM.	UND	100	0,28	28,00
48	39441-6	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 120 X 60 CM, PARA LAVAR LOUCAS.	UND	100	148,47	14.847,00
49	174794-0	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM AMBIENTE INTERNO, PEI-4, MEDINDO 43X43, ABSORCAO DE AGUA MAIOR DE 6%, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DE SELO DO IMETRO.	M²	100	15,33	1.533,00
50	25918-7	PORCA - DE LATAO POLIDO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8 POL.	UND	100	0,84	84,00
51	74269-4	PORTA CADEADO - EM ACO, COM DIMENSAO DE 3 1/2".	UND	100	2,63	263,00
52	280713-0	PORTA CADEADO - EM FERRO GALVANIZADO, COM DIMENSAO DE 2 1/2"	UND	100	2,15	215,00
53	149463-5	REGISTRO COM FECHO RAPIDO PVC - TICO, FORMATO REDONDO. DIAMETRO 20MM.	UND	100	4,41	441,00
54	22033-7	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATACOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	UND	100	4,59	459,00
55	160774-0	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATACOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	UND	100	4,59	459,00
56	151136-0	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 25CM.	UND	100	19,97	1.997,00
57	80534-3	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 9 CM.	UND	100	9,26	926,00
58	298416-4	SIFAO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL), ACABAMENTO EM	UND	100	5,66	566,00



		PVC, DO TIPO SANFONADO, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4 -				
59	167950-3	SOLDA - EM ESTANHO E CHUMBO, TIPO TUBO, MEDINDO 0,5MM X 90CM, PARA SOLDAS COMUNS OU ELETRONICAS.	UND	100	11,27	1.127,00
60	151286-2	SOLDA - ESTANHO E CHUMBO, TIPO ARAME, MEDINDO (60 X 40)MM, APRESENTADA EM ROLO COM 500GR, PARA SOLDAS COMUNS OU ELETRONICAS.	UND	100	70,33	7.033,00
61	151036-3	TARRAXA - DE FERRO POLIDO, TIPO MANUAL, PARA PVC DE 2", PARA FAZER ROSCA EM CANO PVC.-	UND	100	40,34	4.034,00
62	381725-3	TELHA - DE AMIANTO, MEDINDO 1,83 X 1,10M X 0,6MM.	UND	300	43,67	13.101,00
63	384530-3	THINNER - LIQUIDO, LATA COM 0,5 LITRO, COMPOSTO DE SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICOS ALCOOIS E ACETATO, PARA DILUICAO DE LACAS E VERNIZEZ PARA MADEIRA TINTAS E FUNDOS SINTETICOS.	UND	100	31,60	3.160,00
64	377348-5	TINTA - ESMALTE SINTETICO, NA COR BRANCA NEVE, UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO, PARA PINTURA DE PAREDES, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L.	UND	100	43,23	4.323,00
65	149982-3	TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO GELO.	18L	100	46,88	4.688,00
66	149984-0	TINTA ESMALTE - SINTETICO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR PLATINA.	18L	100	47,05	4.705,00
67	378302-2	TINTA OLEO, NA COR AZUL DEL REY UTILIZADA EM MADEIRA E FERRO, PARA PORTAS, GRADES E JANELAS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6L.	UND	100	45,88	4.588,00
68	113968-1	TINTA LATEX - BASE ACRILICA, NA COR OCRE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO.	18L	100	105,88	10.588,00
69	161316-2	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCO NEVE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	18L	100	113,39	11.339,00
70	25868-7	TRINCHA - TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3/4", COM CERDA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, COM CABO DE PVC LAQUEADO, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE PINTURA	UND	100	46,13	4.613,00
71	151352-4	TUBO - EM PVC, 20MM.	UND	100	6,53	653,00
72	151353-2	TUBO - EM PVC, 25MM.	UND	100	11,69	1.169,00
73	164923-0	TUBO - EM PVC, 50MM.	UND	100	35,07	3.507,00



74	328403-4	TUBO - EM PVC,DIAMETRO: 32MM,COMPRIMENTO: 6M,ENCAIXE TIPO SOLDAVEL, PARA INSTALACOES DE AGUA QUENTE.	UND	100	30,28	3.028,00
75	177297-0	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO MARROM, 25MM, VARA COM 3 METROS.	UND	100	16,37	1.637,00
76	230432-5	VALVULA - DE ACO INOX, PARA SER COLOCADA EM RALO DE RALO SANFONADA, COM DIAMETRO DE 100 MM, FABRICACAO CONFORME.	UND	100	10,57	1.057,00
77	278350-9	VALVULA - DE PVC,PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA,COM DIAMETRO 1",FABRICACAO CONFORME NBR 10137.	UND	100	5,97	597,00
78	231471-1	VASSOURA - DE EM ACO, TIPO GARFO ,REGULAVEL, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA, UTILIZADA EM PARA JARDINAGEM E OUTROS.	UND	100	20,63	2.063,00
79	237429-3	VEDANTE DE TUBULACAO - UTILIZADO PARA PARA VEDACAO DE CALHA, COMPOSTO DE PVC, COM DENSIDADE DE COM 125MM, COM VISCOSSIDADE DE , COM PONTO DE FULGOR ,, DE ACORDO COM A NBR 5688/77, DO TIPO ,, ACONDICIONADO.	UND	100	17,81	1.781,00
		TOTAL				196.837,60

6. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE :** O valor global máximo estimado para contratação das aquisições é de R\$**196.837,60 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

7. **FORMAÇÃO DE PREÇO:** Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Ocorrendo solicitação de fornecimento por parte do Campus Petrolina para o exercício de 2017, advindas deste processo licitatório, as despesas correrão através da dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 440712
 Fonte de Recurso: 0101
 Programa de Trabalho: 0078
 Elemento de Despesa: 3390.30

8.2. Caso venham a ocorrer aquisições no exercício 2018, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício;



- 8.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 9.1 A modalidade de licitação a ser utilizada será pregão eletrônico com o critério de julgamento obedecendo ao **menor preço por Lote**.

10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- 10.1 **A Comprovação de Capacidade Técnica** será através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

11. DA PROPOSTA:

- 11.1. A proposta de preços deverá conter **descrição completa e detalhada dos materiais** em conformidade com A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS, de acordo com modelo constante no anexo II deste Termo de Referência;
- 11.2. **A validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

12. DO FORNECIMENTO:

- 12.1. **No Fornecimento dos materiais**, a empresa contratada deverá atender as seguintes exigências: O fornecimento **dos materiais** deverá estar em conformidade com o **ANEXO I** – Termo de Referência - A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada;
- 12.2. **A contratada deverá**, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, marcar data e horário para entrega do material pelos telefones: (87)3866-6488;
- 12.3. **Quando for observado desvio de qualidade de algum material**, pelo funcionário responsável pela fiscalização do Campus Gerenciador ou pelo órgão de fiscalização competente, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo por outro lote, **sendo aceita a indicação de outra marca e/ou fabricante comprovadamente superior àquela apresentada na proposta**, sem alteração de preço.

13. DO LOCAL DE ENTREGA



13.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue ao funcionário responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus gerenciador e dos demais Campi participantes, em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conferência e recebimento do material adjudicado, conforme tabela de endereços abaixo discriminada:

LOCAL DE ENTREGA			
Ordem	CAMPUS	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO
1	PETROLINA	Faculdade de Formação de Petrolina – FFPP	BR 203, KM 2 s/n Campus Universitário Vila Eduardo Petrolina-PE, CEP: 56328- 900, Fone: 87-3866-6488

14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30(Trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais, mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidor ou comissão especialmente designada pela Autoridade competente.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração, a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e que após analisada, satisfaça todas as exigências e condições deste Termo de Referência;

16.2. A validade da proposta será de 60 dias contados a partir da abertura da proposta de preços.

17. VALIDADE DOS MATERIAIS

17.1. No mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

18. DO PAGAMENTO



181. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado, através de conta corrente, preferencialmente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou em Instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**, decorridos até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo de cada parcela solicitada do objeto (aceite técnico), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.
182. O empenhamento só será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;
183. O LICITANTE VENCEDOR providenciará, caso ainda não o tenha feito, sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco – SARE ou em outro qualquer órgão da Administração Pública, e ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço www.compras.pe.gov.br, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias;
184. A empresa deverá **fazer constar da Nota Fiscal** as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o nome e número da conta corrente da entidade;
185. A Nota Fiscal correspondente **deverá ser emitida para o CNPJ/Unidade Gestora emissora** da Nota de Empenho e ser entregue, diretamente ao Campus Petrolina, que somente atestará a execução e liberação para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas;
186. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
187. O Campus Petrolina – UPE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

19. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ARP

191. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador;
192. Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
193. Os órgãos e entidades não participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;



194. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
195. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
196. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
197. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
198. Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
199. Aos contratos celebrados por Órgãos não participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata;
1910. A administração pública estadual pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade federal, de outros Estados ou distrital, desde que o processo licitatório que tenha originado a referida ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União DOU;
1911. Nas situações em que a Ata de Registro de Preços gerenciada por outros Estados ou pelo Distrito Federal tenha sido realizada por meio de pregão eletrônico, desde que tais adesões não comprometam o limite previsto no edital, não é necessária a publicação no Diário Oficial da União DOU prevista no parágrafo anterior;
1912. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da administração pública estadual, desde que tais adesões não comprometam o limite previsto no edital.

20. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

- 20.1. O Campus Petrolina é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 20.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 20.2.1. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;



- 20.2.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 20.2.3. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

211. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
212. Deverá fornecer o objeto discriminado na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS**, deste Termo de Referência;
213. Deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
214. Deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
215. Deverá entregar os produtos acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
216. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
217. Comunicar a fiscalização ou supervisão do Campus Petrolina a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
218. Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes;
219. Deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e civis, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
2110. Deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
2111. Deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
2112. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

213. O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

22. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

22.1. Constituem obrigações da contratante, além das constantes no Instrumento Convocatórios:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no **item 18** deste Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais de consumo;
- f) Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos materiais e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) Ao Campus Petrolina e demais usuários é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) O recebimento dos materiais, objeto deste Termo, será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações deste edital e da proposta pela área demandante, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

23. DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. O Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier;
- 23.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



- 23.3. A supervisão do trabalho por parte do CAMPUS PETROLINA – UPE e demais usuários, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

24. SANÇÕES APLICÁVEIS:

- 241 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
- 242 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- 2.4.2.1 pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 2.4.2.2. pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da datada notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- 2.4.2.3. pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- 2.4.2.4. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
243. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
244. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
245. Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;
246. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o



recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

247. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
248. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Petrolina - PE, 17 de agosto de 2017.

Edmir Gomes dos Santos
Setor de Material e Patrimônio
Matrícula: 75124

